



DECRETO Nº 268/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

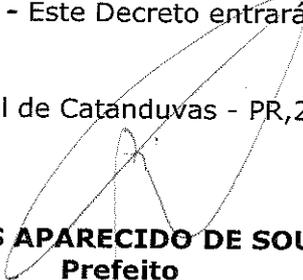
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1 300.2.033	3.3.90.30.00.00 .00	MATERIAL DE CONSUMO	1106	R\$ 10.375,65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Novembro de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

POLIÉDRICA EM VIAS VICINAIS NA COMUNIDADE CARAVAGGIO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS CONFORME CONVÊNIO Nº 958203/2024 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E A MUNICIPALIDADE, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Realizada, em 21 de novembro de 2024, a sessão de apuração das fases de julgamento e habilitação, informamos apuração do seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (RS)
KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	47.924.148/0001-86	383.500,00

Processado o julgamento da proposta, procedeu-se análise dos documentos enviados, restando que a empresa foi considerada **HABILITADA**.

Diante do apurado a empresa foi declarada vencedora, conforme quadro informativo acima.

Nos termos da Lei 14.133, encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

É o que apuramos, e encaminhamos.
Catanduvás, 22 de novembro de 2024.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente De Contratação

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador: 7DB2B565

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS VICINAIS NA COMUNIDADE CARAVAGGIO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 958203/2024 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E A MUNICIPALIDADE, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tomando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (RS)
KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	47.924.148/0001-86	383.500,00

Catanduvás, 22 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador: 8B2F961C

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 268/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1106	RS 10.375.65

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 22 de Novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: BBB1BF07

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 269/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias: